

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE ZONA AZUL.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3746/11, faz saber que realizará Processo Seletivo Público de Ingresso para provimento, em caráter temporário, para o cargo de AGENTE DE ZONA AZUL, destinado a atender as necessidades do Sistema de Estacionamento Rotativo instituído através da lei nº 3745/11 que está vinculado a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Presente Processo Seletivo será regido pela instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislação Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem surgir, sendo executado pela Comissão Especial instituída no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte, **através da Portaria 1836**

1.2. As provas serão realizadas no Município de São Sebastião do Paraíso e dará por meio de prova de múltipla escolha.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento, de cadastro reserva para a contratação do cargo de Agente de Zona Azul.

2. DO CARGO:

2.1. **Cargo** - Agente de Zona Azul

2.2 **Numero de vagas** – cadastro reserva.

2.3 **Vagas portadores de necessidades especiais:** 01 vaga cadastro reserva

2.4. **Remuneração** – R\$ 622,00 mais auxílio alimentação.

2.5. **Jornada de Trabalho** – 40 horas semanais.

2.6. **Período do contrato** – 02 (Dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal.

2.7. **Atribuições do cargo** - Destinada a orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento denominadas Zona Azul bem como garantir a disponibilidade ao público dos cartões de Zona Azul; orientar o público sobre o preenchimento do cartão de Zona Azul; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões sob sua responsabilidade; orientar e controlar o trânsito, de pedestres e veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar

colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Zona Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Zona Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da zona azul; auxiliar os Agentes de Trânsito e Transporte na fiscalização e cumprimento, em relação às normas de trânsito dentro do perímetro da zona azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a zona azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente à zona azul;

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da contratação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo

3.2 ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3 apresentar atestado que comprove não possuir antecedentes criminais;

3.4 Não ter exonerado a bem do serviço público ou rescisão contratual por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal).

3.5 possuir ensino fundamental completo;

3.6 estar no gozo dos direitos políticos;

3.7 estar em dia com as obrigações do serviço militar em caso de sexo masculino;

3.8 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data do contrato;

3.9 o candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.

3. atender todas as exigências deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais será assegurado 5% das vagas e participarão desse processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

4.3. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais e entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, situada à Rua José Maria Gaspar, 55 Bairro Jardim das Paineiras – São Sebastião do Paraíso – MG, no horário das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem

como a provável causa da deficiência.

4.4. Se for o caso o candidato deverá solicitar no ato da inscrição procedimento diferenciado para realização da prova, sendo que se não o fizer estará sujeito ao mesmo tratamento dos demais candidatos.

4.5. Na falta do laudo médico a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. O candidato portador de deficiência será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta médica da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao cargo a que concorre considerando o grau de deficiência.

4.7. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

4.8. Será permitida a inscrição por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia reprográfica do documento de Identidade do Candidato e apresentação de Identidade do Procurador, sendo que para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

4.9. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

4.10. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11. O Candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4.12. No ato da inscrição o Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e entregá-la dentro de um envelope constando do lado de fora: nome, número do Registro Geral de Identificação (RG) e o número de folhas que estarão dentro do envelope.

4.13. Junto à Ficha de Inscrição, dentro do envelope, constarão cópias legíveis dos seguintes documentos, que ficarão retidos:

- a) cópia do documento de identificação (Registro Geral de Identificação – RG);
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Cópia do título de eleitor, juntamente com o comprovante de participação na última eleição;
- f) comprovante de escolaridade;
- g) atestado que comprove não possuir antecedentes criminais.

4.14. As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre o dia 05 a 09 de Março de 2012, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de

Segurança Pública, Trânsito e Transportes, localizada à Rua José Maria Gaspar,55 Jardim das Paineiras– São Sebastião do Paraíso/MG.

4.15. Não serão aceitas inscrições de Candidatos com documentações que não atendam às determinações do item 4. deste Edital, ou incompleta, ainda que se comprometa a complementá-la em data posterior.

4.16. Não serão devolvidas as documentações dos candidatos, aprovados ou não no certame.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

Prova Objetiva de Múltipla escolha.

5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será única, com questões de múltipla escolha, sendo seu valor total de 30 pontos.

5.1.2. As questões serão distribuídas conforme quadro abaixo:

QUADRO 01

| CARGOS | CONTEÚDO | QUESTÕES |
|---------------------|---------------------------|-----------------|
| AGENTE DE ZONA AZUL | Português | 10 |
| | Matemática | 5 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 |

5.1.3. Será eliminado o candidato que obter nota inferior a 18 pontos.

5.1.4 No caso de empate na classificação do candidato, considerar-se-à os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

5.1.5. O conteúdo programático estão publicados apensos a este edital.

5.1.6. A prova objetiva será realizada no dia 18 de Março de 2012 na Escola Campos do Amaral localizada a Rua Capitão Pádua nº 984, Centro, com fechamento dos portões previsto para às 08:00 horas.

5.1.7. A duração da prova será de três horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.8. A prova objetiva terá início às **08:00** horas do dia **18 de Março**, uma vez que os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

5.1.9. Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob

qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

5.1.10. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos do canhoto da ficha de inscrição e originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), não se admitindo cópia ainda que autenticada.

5.1.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.12. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

5.1.13. Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

5.1.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

5.1.15. Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

5.1.16. Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

5.1.17. Os candidatos mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

5.1.18. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.1.19. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

5.1.20. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.21. O candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta preta ou azul ao redor da letra, na folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

5.1.22. O candidato ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

5.1.23. O gabarito estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso pelo endereço www.ssparaíso.mg.gov.br e nos quadros de aviso da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e na Prefeitura Municipal no dia 19 de Março de e o resultado será divulgado no dia 21 de Março de 2012.

6. DOS RECURSOS:

6.1. No dia 22 e 23 de Março de 2012, os Candidatos poderão interpor recurso fundamentado contra o gabarito e contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de

critérios de julgamento do examinador.

6.2. Os recursos apresentados fora do prazo não serão apreciados.

6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e deverá ser protocolado pelo Candidato na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte no horário compreendido entre 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

6.4. No dia 26 de Março a Comissão Organizadora do Processo Seletivo procederá ao julgamento dos recursos tempestivos.

6.5. O Resultado final será divulgado no dia 28 de Março de 2012, através de documento a ser afixado no Quadro da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes e no site da Prefeitura www.ssparaíso.mg.gov.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A homologação do Processo Seletivo se dará no dia 30 de Março de 2012.

7.2. O Processo Seletivo terá validade de 02 anos, contado a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

7.3. O não comparecimento do Candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.

7.4. O Candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.5. O não atendimento pelo Candidato de quaisquer condições estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do Processo Seletivo.

7.6. O candidato que necessitar de esclarecimentos acerca do Processo Seletivo, poderá procurar o **Posto de Informações**, localizado à Rua José Maria Gaspar,55 Jardim das Paineiras– São Sebastião do Paraíso/MG.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

CONTEÚDO DAS PROVAS:

Língua Portuguesa

- Interpretação de textos;
- Significação contextual de palavras e expressões (vocabulário do texto);

- Ortografia oficial vigente: emprego correto das letras, usos ortográficos especiais (porque, onde, aonde, traz, trás, mal, mau...), divisão silábica e acentuação gráfica;
- Pontuação;
- Morfologia: emprego contextualizado das classes gramaticais: substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e verbos);
- Sintaxe: frase e oração (estruturação das frases);
- Casos especiais de concordância nominal.

Matemática

- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
- Porcentagem e juros simples;
- Estatística;
- Razão e proporção;
- Regra de três simples;
- Equação do 1º Grau;
- Números decimais;
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico;

Conhecimentos Específicos

- Lei Municipal nº 3745/11 – Autoriza o poder executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município denominado Zona Azul.
- Lei Municipal nº 3746/11 – Dispõe sobre a criação de cargo público no âmbito da administração direta do Município de São Sebastião do Paraíso para atendimento do sistema de estacionamento rotativo – Zona Azul.
- Decreto nº 3967/11 – Regulamenta a Lei 3745/11 que dispõe sobre a exploração do estacionamento rotativo - Zona Azul.

São Sebastião do Paraíso, 01 de Março de 2012.

Pedro Ivo de Vasconcelos – Cel
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.